

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 10.5.2022**

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h, em ambiente virtual, por videoconferência, os Desembargadores **Francisco Djalma** (Presidente), **Regina Ferrari** (Membro), **Júnior Alberto** (Membro), **Eva Evangelista** (Membro da Primeira Câmara Cível, convocada para composição do quórum) e **Roberto Barros** (para julgamento de processos residuais de sua relatoria). Presente o Procurador de Justiça **Cosmo Lima de Souza**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

0100888-41.2021.8.01.0000 - Agravo Interno Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Agravante: ALEXANDRE STRAMANDINOLI CORRÊA DA SILVA - Agravada: Vângela Maria Botelho Mendes Ferreira e outro - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO-VISTA DA DESª. REGINA FERRARI, A QUAL LAVRARÁ O ACÓRDÃO. VENCIDO O RELATOR, QUE VOTOU POR JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ANTE A PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogada: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - D. Pública: Iacuty Assen Vidal Aiache (OAB: 633/AC)

0700181-50.2019.8.01.0014 - Apelação Cível - Tarauacá - Relator: Desª.: Regina Ferrari - Apelante: Paulino Eduardo dos Amaucás Gomes - Apelante: Município de Tarauacá - Apelado: Município de Tarauacá - Apelado: Paulino Eduardo dos Amaucás Gomes - Adiado. “APÓS VOTAR A RELATORA PELO AFASTAMENTO DA PRELIMINAR DE NULIDADE POR FALTA DE INTIMAÇÃO REGULAR DO MUNICÍPIO, REJEITANDO TAMBÉM A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA E, NO MÉRITO, PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ E PROVIMENTO DO APELO DE PAULINO EDUARDO DOS AMAUACÁS GOMES, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. JÚNIOR ALBERTO, RESERVANDO-SE O DES. FRANCISCO DJALMA A VOTAR EM SEGUIDA À APRESENTAÇÃO DO VOTO-VISTA, NOS TERMOS DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque (OAB: 4891/AC) - Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC) - Proc. Município: Luiz Carlos Alves Bezerra (OAB: 3249/AC) - Procª. Munic.: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC) - Procª. Munic.: Leticia Matos Santos (OAB: 5491/AC)

0700338-91.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Desª.: Regina Ferrari - Apelante: Gicelda Rosa Bassi - Apelado: Banco BMG S.A. - “DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS. SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. GISELE VALENTE, OAB/AC 5.025”. - Advogado: Andrea Santos Pelatti (OAB: 3450/AC) - Advogada: Giseli Valente dos Santos Monteiro (OAB: 5025/AC) - Advogado: João Rosa (OAB: 4959/AC)

0701664-54.2019.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Município de Cruzeiro do Sul - Ac - Apelado: Cleunilson da Conceição de Souza - Adiado. “EM JULGAMENTO COM QUÓRUM AMPLIADO, APÓS VOTAR O RELATOR PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, MANTEVE O VOTO DIVERGENTE A DESª. REGINA FERRARI, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO APELO, PEDINDO VISTA DOS AUTOS O DES. JÚNIOR ALBERTO. VOTOU O DES. FRANCISCO DJALMA ACOMPANHANDO O RELATOR, RESERVANDO-SE A DESª. EVA EVANGELISTA A VOTAR EM SEGUIDA À APRESENTAÇÃO DO VOTO-VISTA, NOS TERMOS DAS MÍDIAS DIGITAIS”. - Proc. Jurídico: Jeronimo Lima Barreiros (OAB: 1092/AC) - Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque Neto (OAB: 4891/AC) - Advogado: WAGNER ALVARES DE SOUZA (OAB: 3930/AC)

0701784-97.2019.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Município

de Cruzeiro do Sul-AC - Apelada: Marilene Silva de Oliveira - Adiado. "EM JULGAMENTO COM QUÓRUM AMPLIADO, APÓS VOTAR O RELATOR PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, MANTEVE O VOTO DIVERGENTE A DES^a. REGINA FERRARI, NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO APELO, PEDINDO VISTA DOS AUTOS O DES. JÚNIOR ALBERTO. VOTOU O DES. FRANCISCO DJALMA ACOMPANHANDO O RELATOR, RESERVANDO-SE A DES^a. EVA EVANGELISTA A VOTAR EM SEGUIDA À APRESENTAÇÃO DO VOTO-VISTA, NOS TERMOS DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Proc. Município: Rosemberg Silva Jucá (OAB: 3164/AC) - Advogado: Elcias Cunha de Albuquerque Neto (OAB: 4891/AC) - Advogado: Wagner Alvares de Souza (OAB: 3930/AC)

0704452-73.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: EQUATORIAL PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - Apelado: Claudiney dos Santos Souza - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Advogada: Liliane Cesar Approbato (OAB: 26878/GO) - Advogado: Andrea Santos Pelatti (OAB: 3450/AC) - Advogada: Giseli Valente dos Santos Monteiro (OAB: 5025/AC)

0711083-09.2016.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Gonçalves e Freitas Ltda - Posto Yaco - Apelado: Inovare - Serviços e Projetos Ltda - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DES^a. RELATORA E DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Advogado: Marcos Rangel (OAB: 2001/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogada: Geane Portela E Silva (OAB: 3632/AC) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC)

0715628-20.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des^a.: Regina Ferrari - Apelante: Instituto de Previdência do Estado do Acre - Acreprevidência - Apelada: Anaira Kesia Torres da Silva - Adiado. "APÓS VOTAR A RELATORA PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, PEDIU VISTA DOS AUTOS O DES. JÚNIOR ALBERTO, RESERVANDO-SE O DES. FRANCISCO DJALMA A VOTAR EM SEGUIDA À APRESENTAÇÃO DO VOTO-VISTA, NOS TERMOS DAS MÍDIAS DIGITAIS". - Advogada: Maria Liberdade Moreira Moraes (OAB: 4185/AC) - Advogada: Karolina Araújo Lopes Teixeira de Souza Medeiros (OAB: 4227/AC) - Advogada: Caroline Stefhane Yunes Vieira (OAB: 3180/AC) - Advogada: Jacqueline Maciel de Souza Modesto (OAB: 5515/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h13min. Do que, para constar, eu, _____ Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretária da Segunda Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador **Francisco Djalma**, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Kayanna Laura Eliamen da Costa Souza, Secretário(a)**, em 10/05/2022, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador(a)**, em 10/05/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1194382** e o código CRC **94F7B114**.